



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037 DE 16 DE ABRIL DE 2015

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO,
IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BARRA
DO PIRAI – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso XII e alínea "d", do inciso I, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ante a autorização conferida pela Lei Municipal nº 2341, de 18 de dezembro de 2013, fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 34.174,00 (trinta e quatro mil e cento e setenta e quatro reais), um imóvel identificado como Lote E, com uma área total de 570,42m², localizado entre os imóveis situados na Rua Trajano de Moraes nº 57 e na Rua Antônio Felix Pinheiro nº 118, no Bairro da Caixa D'Água Velha.

Art. 2º - O imóvel em questão está inscrito no cadastro da municipalidade em nome de Cleber Paiva Guimarães, sob o código 399094, muito embora, segundo informação prestada pelo Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício desta Comarca, ainda não apareça registrado naquela serventia.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado.

Art. 4º - O objetivo da desapropriação vem a ser possibilitar à Municipalidade a construção de uma quadra poliesportiva, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 17.352/2014.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 20.02.04.122.0003.1.015.4.4.90.61.00.00.00.00.01.0000 (despesa 001) e 20.02.04.122.0003.1.015.4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0004 (despesa 002).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal